



Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 - SESAU

Sexto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP**, com sede à R. Comendador Muniz Machado, nº 183, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, CEP 54.759-540, inscrita no CNPJ sob o nº 69.958.015/0001-63, neste ato representada pela Sra. **Valda Costa Rodolfo Ramos**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº nº 1.878.025 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 583.707.224-15, residente na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2860, apto. 202, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 015/2020, Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 008/2019 e sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sétima, caput do Contrato nº 015/2020 – SESAU, que permite a prorrogação por período igual ou inferior até o limite legal permitido, adstrita à existência de crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa V.C.R. RAMOS EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Produção e Distribuição de Refeições Prontas Transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta), para os pacientes, acompanhantes e servidores dos Cemec's Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU, e da Maternidade Municipal, pelo sistema de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Os valores contratados sofrerão reajustes através do IPCA do IBGE de 5% fazendo com que o valor do Contrato original que era de R\$ 3.989.286,38 (Três Milhões Novecentos e Oitenta Nove Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) passe a ser de R\$ 4.188.750,70 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos, representado da seguinte forma:

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA									
Calculo do IPCA do IBGE acumulado: 5%									
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ESTIMADA EM CONTRATO	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE (5º TERMO ADITIVO)	QUANTIDADE TOTAL (CONTRATO MAIS 5º TERMO ADITIVO)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL DO CONTRATO ANTERIOR	ACRÉSCIMO UNITÁRIO	ACRÉSCIMO DE 5% PELO INÍCIO IPCA IBGE	VALOR ATUAL COM REALJUSTE IPCA JAN/2023 5%	VALOR TOTAL ATUAL COM REALJUSTE
Desjejum	48.081	10.818	58.899	R\$16,86	R\$993.037,14	R\$0,84	R\$49.651,86	R\$17,70	R\$1.042.689,00
Almoço	51.336	11.550	62.886	R\$21,75	R\$1.367.770,50	R\$1,09	R\$68.388,53	R\$22,84	R\$1.436.159,03
Jantar	40.180	10.045	50.225	R\$21,75	R\$1.092.393,75	R\$1,09	R\$54.619,69	R\$22,84	R\$1.147.013,44
Lanche	10.886	2.449	13.335	R\$11,49	R\$153.219,15	R\$0,57	R\$7.660,96	R\$12,06	R\$160.880,11
Dieta	14.544	3.272	17.816	R\$21,49	R\$382.865,84	R\$1,07	R\$19.143,29	R\$22,56	R\$402.009,13
TOTAL					3.989.286,38		199.464,32		4.188.750,70

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

30.1410.302.10682 244 33 9030 5.1

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 08 de janeiro de 2023 até 07 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 08 de janeiro de 2023.

Antônio Amato
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Valda Costa Rodolfo Ramos
V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP
CONTRATADA